



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 121/2019

CONTRATO: Nº 340/2019

OBJETO: Locação de imóvel de **WILSON JOSE CAMPANHOLI**, localizado na Rua Padre Mello, nº 858, Centro, objetivando o funcionamento da sede da Polícia Ambiental.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WILSON JOSE CAMPANHOLI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.127 – 3.3.90.36.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 4407.

Jacarezinho, PR, 21 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2021

CONTRATO: Nº 79/2021

OBJETO: Locação de imóvel de **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, localizado na Rua Sabiá, nº 21, Jardim São Luiz, objetivando o funcionamento da Patrulha Rural.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RIBEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.127 – 3.3.90.36.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 4407.

Jacarezinho, PR, 21 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 4408

Jacarezinho/PR, 21 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 103/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 471/2022

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0910.1030100141.330 – 4.4.90.52.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 4406

Jacarezinho, 21 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9425 de 21 de setembro de 2023, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

LEIA-SE:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Jacarezinho, 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3508/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Memorando nº 248/2023 – SMA,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Ata de Registro de Preço nº 65/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Claudinei Antunes Ferreira, a quem caberá à Presidência;

Flávio Henrique Bento, **Reginaldo Antônio Senne Bueno** e **João Vergílio Neto Pereira** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ATO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Processo Administrativo 2023/05/002603

Ata de Registro de Preços nº 480/2022

Fornecedor: Zeus Comercial Eireli, CNPJ 34.840.358/0001-44

Em razão da Decisão Final tomada pela Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas instituída pela Portaria nº 3.461/2023, no bojo do Processo Administrativo 2023/05/002603, com respaldo no Parecer Jurídico do dia 15.08.2023, já transitada em julgado, com fulcro no art. 65, XXIX da Lei Orgânica Municipal, **venho aplicar em face da empresa Zeus Comercial Eireli a pena de MULTA no valor de R\$ 2.323,21**, equivalente a 10% da nota de empenho, cuja guia para pagamento será emitida pelo Departamento de Arrecadação e Receita.

Publique-se. Diligências necessárias.

Jacarezinho, 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 26/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Antônio Zaffalon, Cadastro Municipal nº. 01.01.127.256.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4443 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rocha Pombo 241, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Maria Neusa de Oliveira Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.58.614.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4444 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a remoção de entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, situados na Rua Anibal Brasil, 53, Nova Alcântara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Lucélia Lomba Pompéia Coutinho, Cadastro Municipal nº. 01.04.351.198.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4445 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Edgar Carneiro Santiago, S/N, Pompéia II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Nicolas Lomba Pompéia Coutinho, Cadastro Municipal nº. 01.04.350.238.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4446 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Edgar Carneiro Santiago, S/N, Pompéia II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Reynaldo Luiz Alonso, Cadastro Municipal nº. 01.04.329.232.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4447 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolanda Rocha Batista, S/N, Pompéia III, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Uilson José Schena Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.350.53.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4448 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, S/N, Pompéia II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Valter Luiz Rodrigues, Cadastro Municipal nº. 01.04.350.63.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4449 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, 467, Pompéia II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Rogério Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.329.222.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4450 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolanda Rocha Batista, 352, Pompéia III, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. Camila Cornélio Orladini, Cadastro Municipal nº. 01.04.350.43.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4451 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado

na Rua Lamartine Pereira, S/N, Pompéia II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danylo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 27/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Vinicius Luiz Pimentel de Paiva, Cadastro Municipal nº. 01.06.17.345.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4455 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Leodoro, S/N, Jd. América, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir / manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a construção do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Otacilio Mariano de Faria Neto, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.730.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4456 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a remoção de entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, situado na Alameda Padre Magno, 942, Jd. Leonor, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. GERALDA RODRIGUES SOARES, Cadastro Municipal nº. 01.04.73.304.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4457 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a remoção de entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, situado na Rua Dr. Haroldo Bianchi, 733, Vila Ribeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danylo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9436/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 148/2023-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Camila Maciel de Oliveira**, Matrícula nº. 3895-4, CTPS nº. 1528132, série 0050/PR, cargo de **Cirurgião Dentista - PSF**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 149/2023-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Rosalina Miranda de Souza**, Matrícula nº. 1427-3, CTPS nº. 0078972, série 00290/SP, cargo de **Monitor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 12 de setembro 2023.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 11/2023

O Vereador **JOSÉ IZAÍAS GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 31, inciso II, resolve:

Art. 1.º É vedado aos Servidores ou Colaboradores cedidos ou terceirizados receber ou declarar recebimento de qualquer documento administrativo de tramitação interna desta Casa de Leis, sendo nula de pleno direito a declaração de ciência sobre o seu teor e conteúdo.

Art. 2.º Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 22 de setembro de 2023.

José Izaías Gomes – ‘ZOLA’
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: Julho e Agosto 2023

MÊS	Abrigo Manutenção			CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Tercerizados
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível	Material Permanente e Orçamento Impositivo 96/2022	Material Consumo Orçamento Impositivo 126/2022	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/ expediente	Cursos, treinamentos e capacitações	Profissionais
Julho	R\$ 13.921,11	R\$ 6.344,10	R\$ -	R\$ 9.007,55	R\$ 9.600,00	R\$ 81.903,98
Agosto	R\$ 7.038,15	R\$ -	R\$ 4.551,97	R\$ 15.383,00	R\$ 5.850,00	R\$ 63.657,71
TOTAL	R\$ 20.959,26	R\$ 6.344,10	R\$ 4.551,97	R\$ 24.390,55	R\$ 15.450,00	R\$ 145.561,69

Abrigo	R\$ 31.855,33
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 39.840,55
Tercerizados	R\$ 145.561,69
TOTAL	R\$ 217.257,57

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023

MÊS	Abrigo Manutenção			CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Tercerizados	Subvenção
	Alimentação, gás de cozinha, manutenção do prédio, material elétrico, higiene pessoal, farmácia, alimentação, informática, combustível	Material Permanente e Orçamento Impositivo 96/2022	Material Consumo Orçamento Impositivo 126/2022	Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/ expediente	Cursos, treinamentos e capacitações	Profissionais	
Janeiro	R\$ 121,96	R\$ 2.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.903,50	R\$ -
Fevereiro	R\$ 3.849,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.823,35	R\$ -
Março	R\$ 1.405,30	R\$ 6.999,00	R\$ 5.993,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.823,35	R\$ -
Abril	R\$ 1.012,20	R\$ 2.098,00	R\$ 1.955,00	R\$ 3.507,10	R\$ -	R\$ 81.903,50	R\$ 81.500,00
Mai	R\$ 7.481,58	R\$ 4.130,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00	R\$ 81.903,98	R\$ 40.750,00
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 5.980,00	R\$ 81.903,98	R\$ 40.750,00
Julho	R\$ 13.921,11	R\$ 6.344,10	R\$ -	R\$ 9.007,55	R\$ 9.600,00	R\$ 81.903,98	R\$ -
Agosto	R\$ 7.038,15	R\$ -	R\$ 4.551,97	R\$ 15.383,00	R\$ 5.850,00	R\$ 63.657,71	R\$ -
TOTAL	R\$ 34.830,10	R\$ 22.021,10	R\$ 12.500,00	R\$ 27.997,65	R\$ 29.430,00	R\$ 626.823,35	R\$ 163.000,00

Abrigo	R\$ 69.351,20
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 57.427,65
Tercerizados	R\$ 626.823,35
Subvenção (Abrinja)	R\$ 163.000,00
TOTAL	R\$ 916.602,20

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9432/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.39.00	3209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.30.00	3179	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9433/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.39.00	948	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.30.00	916	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9434/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.624,29 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais vinte e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.104	
3.3.90.32.00	4505	Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 36011 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR – Exercício Corrente.	1.624,29
TOTAL DO CRÉDITO			1.624,29

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.03.15.00.00 - 170	F.I.R.F. - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR – FIA - Compacto Covid	1.624,29
TOTAL		1.624,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2754 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9435/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.041,22 (quatro mil quarenta e um reais vinte e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.104	
3.3.90.32.00	4506	Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 36012 – Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – Exercício Corrente.	4.041,22
TOTAL DO CRÉDITO			4.041,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.03.16.00.00 - 171	F.I.R.F. - Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – Incentivo Covid 21	4.041,22
TOTAL		4.041,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal